

A TERRA COMO DESFUNDAMENTO E DESTERRITORIALIZAÇÃO EM DELEUZE E GUATTARI¹
The earth as ungrounding and deterritorialization in Deleuze e Guattari

Zamara Araujo dos Santos²

RESUMO

O presente artigo visa demarcar a crítica de Deleuze à noção de fundamento nos primeiros escritos e seus desdobramentos na concepção de Terra na obra conjunta com Guattari. A supressão do fundamento como princípio originário faz emergir um sem-fundo como *desfundamento* e profundidade da terra, que, desalojada das categorias da representação, consagra as agitações da imanência como plano de consistência das multiplicidades liberada ao movimento de desterritorialização da terra, tornando-se ela própria desterritorializada e desterritorializante.

Palavras-chave: Terra. Desfundamento. Desterritorialização.

ABSTRACT

The present article aims to demarcate Deleuze 's critique of the notion of foundation in the first writings and its unfolding in the conception of earth in the work with Guattari. The suppression of the foundation as an original principle does emerge to a groundless as *ungrounding* and depth of the earth, which, dislodged from the categories of representation, consecrates the agitations of immanence as a plane of consistency of multiplicities liberated to the movement of deterritorialization of the earth, becoming itself, in relationship to the territory, deterritorialized and deterritorializing.

Keywords: Earth. Ungrounding. Deterritorialization.

1 O presente artigo é uma versão revisada e ampliada de apresentação feita por mim na Mesa redonda "Terra como fundamento geográfico: Nietzsche, Heidegger, Deleuze e Guattari", no VII Seminário Nacional sobre Geografia e Fenomenologia – VII SEGNUM, realizado em outubro de 2016 na Unicamp-Limeira-SP, promovido pelo GHUM / NOMEAR – UNICAMP / UFF. Agradeço ao Prof. Eduardo Marandola Jr. e seu orientando David Davim pela honra do convite e oportunidade de compartilhar ideias com estudiosos, pesquisadores e professores de Geografia, Filosofia e áreas afins, com o intuito de reunir perspectivas interdisciplinares ao tema da Terra e sua reflexão no ambiente filosófico. Como pode ser comprovado em minha tese de Doutorado sobre "A Geofilosofia de Deleuze e Guattari", o tema abordado neste artigo faz parte de minhas pesquisas recentes, contudo, com o presente trabalho procurei me aprofundar ao tema da mesa redonda e me propus o desafio de apresentar a crítica de Deleuze à noção de fundamento e seus desdobramentos à noção de Terra em Deleuze e Guattari, sem deixar de me ancorar, é claro, nas pesquisas que desenvolvo em torno da Geofilosofia.

2 Professora Adjunta de Filosofia da UESB. Doutora em Filosofia e Pós-doutoranda do Departamento de Filosofia IFCH/UNICAMP. zamaraa@hotmail.com.

✉ Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL, Rua José Moreira Sobrinho, S/N, Jequié, BA. 45208-091.

Em um curso ministrado no final dos anos 50 intitulado “*Qu’est-ce que fonder?*” (DELEUZE, 1956), Deleuze traça o esboço das análises que irá aprofundar nos anos seguintes, e, visando buscar o significado e alcance do ato de “fundar” problematiza a noção de fundamento e sua sustentabilidade ao nível do direito. Afirma então que do ponto de vista da definição filosófica “o fundamento é a instância invocada pela exigência ou pretensão” e vige como algo que “deve submeter à coisa esta pretensão”, e justifica:

Fundar é reclamar-se de um fundamento, colocar uma questão como fundada; [...] mas quem se reclama de um fundamento? Quem tem necessidade que sua ação seja fundada? [...]. Certamente é aquele que pretende. Pretender então é pretender algo em virtude de um direito. Mas pode ser que esse direito seja inventado, que ele não seja fundado (DELEUZE, 1956, p.6)³.

O que quer dizer então esse direito? Ora, toda pretensão pressupõe um direito. O fundamento não sendo nem o pretendente nem o que se pretende, é, sobretudo, a instância que tornará o pretendido dócil ao pretendente; o objeto mesmo nunca está submetido à pretensão, pois ele está fora da exigência e da pretensão. Ele atua na sombra, como algo de terceira ordem. A respeito disso, conclui Deleuze: “o fundado não entra somente em relação com o fundamento, mas funda algo nele dando outra coisa e nesse caso, o fundamento já subsiste ao que funda” (DELEUZE, 1956, p.13-14).

O viés crítico dessas análises circunscreve o círculo de problemas em torno da noção de fundamento e suas consequências com os temas que reverberam no campo da filosofia desde seus primórdios, caracterizada por uma relação de afinidade ou imposição contínua de uma profundidade subterrânea que confere sentido ao ‘fundado’ e

³ Posteriormente, Deleuze retomará à análise do tema, mas distanciando-se das primeiras conclusões.

ao que ‘funda’. É a busca de um fundamento incondicional, figuração de uma essência por trás das aparências delineando um feixe de questões nomeadas como princípio originário, começo e fim, unidade, universal etc [...] como tutoras da representação. Em “*Différence et répétition*” Deleuze aprofunda a crítica ao fundamento e sua relação indissociável com a representação e sustenta que “fundar é fundar a representação” (DELEUZE, 1968, p.379), sendo a representação signatária de uma imagem dogmática do pensamento condicionada ao regime da adequação, da identidade e da uniformidade. Esta imagem consagra uma dupla vertente: de um lado, a subordinação do pensamento a um fundamento incondicional, supra-sensível; de outro, subtrai do pensamento um conjunto de categorias submetidas ao Eu e ao par sujeito-objeto. Desnudando o arcabouço teórico dos pressupostos subjetivos implícitos e objetivos no âmbito do conceito filosófico, verifica-se que o conceito implica um campo objetivo ancorado na anterioridade de um conceito previamente dado. Na sequência, sustenta Deleuze, a interioridade do Eu não ocorre sem a preexistência de um sentimento e noções primitivas que enviam a um acordo prévio ou decalque e funcionam como origem e começo. O que se entrevê então é a reprodução no ‘começo’ da imagem do círculo, evidenciando assim a incapacidade da filosofia de ‘começar’ e ‘repetir’, e desse modo, a interdição da potência do começo corrobora para a anulação das forças diferenciais e sua repetição. Deleuze argumenta que “a representação consiste em uma desnaturação da diferença e deformação da repetição, porque imprime a identidade do conceito na diferença e situa a repetição fora do conceito designando-a pela semelhança” (DELEUZE, 1968, p.374-375), e com isso a diferença é abolida restando à repetição a reprodução da semelhança, supressão da diferença, limite e aprisionamento da repetição. Perfilando os desdobramentos desta declinação filosófica, Deleuze denuncia a

incapacidade dos filósofos em começar verdadeiramente, pois ao partir de pressupostos decorrentes da opinião e do senso comum, não compreende que um verdadeiro começo exige a expulsão de todo pressuposto. O problema é que o fundamento se limita a buscar um começo que se orienta e se mantém em uma relação de submissão ao modelo da reconhecimento. Mas esse processo não se caracteriza como simples operação linear, pois é preciso que algo se instale em cada etapa constituindo dobras. Vejamos o desenrolar disso.

Entendendo que “fundar é determinar”, “fundar a representação”, Deleuze explica o procedimento pelo qual o fundamento conduz à exigência da identidade e da reconhecimento e sua consequente dependência ao regime da representação a partir de um triplo desenvolvimento: em um primeiro sentido o fundamento é o Mesmo, o Idêntico, e o que ele funda “é a pretensão daqueles que vêm depois”, e o que faz apelo e exige um fundamento é uma pretensão, uma imagem, sob três aspectos: 1) O fundamento como essência/ideal; 2) o fundamento como pretendente ou pretensão; 3) aquilo que incide sobre a pretensão. Nessa trama de determinações, o objeto da pretensão é a diferença; o fundamento (essência) é o idêntico. Fundar, portanto, promove uma operação que produz uma equivalência entre pretendente e fundamento, permitindo que o pretendente se torne **semelhante** ao fundamento. Em um segundo sentido, uma vez que se instaura o mundo da representação, o fundamento não se define mais pelo idêntico, pois ele se interioriza, se tornando o elemento intrínseco da representação, que se desdobra externamente como semelhança, e com isso, **“fundar já não significa inaugurar e tornar possível a representação, mas tornar a representação infinita”**. Essas duas dimensões do fundamento conjugam um terceiro sentido: “fundar, com efeito, é sempre dobrar, encurvar, recurvar”, de modo que “fundar é representar o presente, isto é, fazer o presente advir e

passar à representação (finita e infinita)” (DELEUZE, 1968, p.377-378, grifos no original), que o conduz para além de suas pretensões, fazendo com que o fundamento surja como uma “Memória imemorial”, em um presente coexistente.

É sob o apelo do reconhecimento que o pensamento funda não em busca do novo ou inaudito, mais em afinidade com os pressupostos da opinião, da verdade, e da forma prévia dos conceitos que invocam uma origem, um princípio, um começo, e que se reveste de variados sentidos: Ideia, cogito, sujeito, objeto, o Uno, etc. Como assevera Zourabichvili, “a ligação *a priori* do pensamento e da verdade se exprime no equívoco do ‘começo’”, e quando nos limitamos a essa configuração só encontramos a inconsistência e o não-começo filosófico, pois nesse caso, ressalta o autor, “a filosofia reclama um ponto de partida como uma ruptura definitiva com o que ela não é. A filosofia exige um fundamento como a marca do que ela começou enfim a pensar”, e assim o faz “selecionando opiniões universais” e pressupostos implícitos (ZOURABICHVILI, 2003, p.21).

Ora, vimos que em um terceiro sentido “fundar é representar o presente”, “fazê-lo advir e passar” se demonstrando como Memória imemorial, em uma coexistência de presentes. Por outro lado, se fundar consiste em “fundar a representação”, esta determinação implica pensar que o fundamento compõe uma imagem que se duplica como o originário ou essência que funda e o fundado enquanto derivado. Mas como explicar então que o fundamento carrega em si essa ambigüidade essencial? Como igualar o fundamento à representação e assim denominá-los, uma vez que, de forma paradoxal, ele é “atraído pela representação que ele funda (nesses três sentidos), e, ao mesmo tempo, ao contrário, ele é aspirado por um além”, oscilando “entre a queda no fundado” e o “abismo de um sem-fundo”? (DELEUZE, 1968, p.379).

Isso ocorre porque o fundamento, analisa Deleuze, é tencionado, forçado, é “minado” pelas diferenças que ele se esforça em anular e que acaba por esmagar. O fundamento se dobra, de um lado, rumo ao que funda, às formas da representação; de outro, mergulha “no sem-fundo, para além do fundamento, ao que resiste às formas e não se deixa representar” como um efeito de uma potência dionisíaca que conduz ao aniquilamento do Ser desnudando o informal em seu **desfundamento** (DELEUZE, 1968, p.380). Nesse sentido, a reversão do platonismo perpetrada em “*Logique du sens*”, consiste na tentativa de recusar a origem e afastar-se do primado do modelo e da cópia para então fazer subir à superfície as potências extirpadas que se erguem como simulacros que anulam as identidades prévias e faz emergir as diferenças. Mas de onde advém esse movimento capaz de abolir a unidade do modelo e da cópia e fazer emergir as diferenças? A doutrina do eterno retorno de Nietzsche conclamando a repetição como afirmação seletiva que, definida como *Amor Fati*, se converterá no ponto crucial deste processo. É sob a égide do eterno retorno que o original cessa de subsistir como fundo secreto, no sentido em que a repetição não consiste em um recuo rumo à origem perdida, mas constitui uma afirmação do devir. O devir é a regra do tempo sem começo nem fim e em constante vir-a-ser, em que a origem se desfaz na confluência do instante que se dispersa em direção ao infinito. O vir-a-ser designa o devir como o tempo do instante que recobre a esfera do movimento e mudanças que circunscrevem a relação entre o ser e o não-ser, como lugar do jogo e da criação, e define o tempo do *Aion* em oposição à *Cronos*, tal como pensava Heráclito. É no contexto de “*Logique du sens*” que Deleuze distingue essa dupla temporalidade, *Cronos* e *Aion*. O primeiro caracteriza o tempo cronológico condensando o passado e o futuro num presente que mede “a ação dos corpos e das causas”, delineando um tempo circular, “idêntico ao

precedente”, e um “movimento regulado dos presentes”; a segunda temporalidade se define como *Aion*, estabelecendo que apenas “o passado e o futuro insistem ou subsistem no tempo”; nele o presente não representa a estabilidade do tempo absorvendo as outras formas, pois configura o futuro e o passado dividindo o presente em instantes. “É o instante sem espessura e sem extensão que subdivide cada presente em passado e futuro”, e se refere à superfície e seus efeitos promovendo uma mudança de natureza. Se *Cronos* é inseparável dos corpos que preenche o tempo como causas e matérias, “*Aion* é povoado de efeitos que o habitam sem nunca preenchê-lo”, em contínuo vir-a-ser, designando a forma vazia do tempo determinada apenas por efeitos de superfície e incorporais (DELEUZE, 1969). O eterno retorno torna a repetição o crivo que conduz à supressão do originário e o faz imprimindo às coisas uma diferença de natureza que, no retorno, faz emergir as diferenças em estado livre, de modo que, tudo retorna em um jogo de cópias não idênticas constituindo simulacros. O simulacro torna-se ele próprio detentor de uma **disparidade** contida na coisa que ele “destitui do lugar de modelo” (DELEUZE, 1969, p.106, grifos no original). A disparidade deriva da potência do eterno retorno que “interditaa instauração de uma fundação-fundamento”. O que se arrola, então, é o aniquilamento do fundamento que asseguraria a distinção entre o começo e o fim, a origem e o que dela resulta. Isso nos faz assistir, portanto, pontua Deleuze, a um “**desfundamento** universal”⁴ que configura “a liberdade não mediatizada do fundo, a descoberta de um fundo atrás de qualquer outro fundo, a relação do sem-fundo com o não-fundado, a reflexão imediata do informal e da forma superior que constitui o eterno retorno” (DELEUZE, 1968, p.107). Desse ponto

⁴ Vale lembrar que nas duas edições brasileiras de “*Différence et répétition*”, a tradução de “*effondement*” aparece como “a-fundamento”, entretanto, como adverte Orlandi (2015), a tradução mais apropriada para o termo utilizado no texto original é “desfundamento” e não “a-fundamento”.

de vista, o começo em nada se assemelha ao fundamento, mas a um “**desfundamento** universal”. Compreendendo assim, a supressão de todo fundamento desnuda um mergulho em um desfundamento que, liberado do incondicional como instância supra-sensível vê-se tomado por uma profundidade em conexão imediata com a superfície e seus efeitos.

Mas como insistir na profundidade diante do inevitável mergulho no desfundamento sem resvalar na antiga fórmula do fundamento? Sobre esse ponto, Orlandi (2015) adverte que o profundo não deve ser confundido com um “porto seguro”, assim como não se deve “perder a vertigem criativa de profundidades sucessivas ou repentinas, mas cuidar de sua consistência”, pois o profundo nomeia a “multiplicidade relacional complicando-se”. Orlandi (2016) lembra as análises de Marc Bloch e Jacques Le Goff quando associam a profundidade ao **ir mais longe, ao âmago das coisas**⁵. À luz destas análises, é possível afirmar que o “profundo” reside no sentido em que a superfície e seus efeitos qualificam a multiplicidade em uma relação de pura imanência que segue por trajetos sinuosos, deslocamentos, aprofundando ritmos, velocidade e lentidão, atalhos e traços intensivos.

Do mesmo modo, a profundidade não corrobora a preexistência de uma interioridade psíquica vivenciada como o solo fixo do pensamento sob o domínio de um tempo estável e cronológico. O pensamento não está em uma relação essencial com um Eu que reflete no mundo como começo e causa do real, mas com um fora que ele desconhece e um tempo que à luz do devir e do eterno retorno, figura como o tempo das sensações e afecções. Ao analisar a dimensão de um tempo subjetivo determinado pelas afecções, Sauvagnargues lembra que o desfundamento exprime “esta nova relação entre tempo e subjetividade” como sendo a ausência de um fundamento definindo

⁵ Nesse artigo o autor retoma uma primeira versão do artigo “Nuvens” (ORLANDI, 1994).

o caráter originário do tempo, pois “o tempo não pode aparecer como o fundamento da subjetividade, mas ele **desfunda** como uma multiplicidade intensiva que não cessa de se dividir em mudando de natureza” (SAUVAGNARGUES, 2010, p.97-98, grifos no original)⁶.

Referido à superfície e à multiplicidade imanente, o começo não manifesta a origem; ele constitui um começar sempre outro em afinidade com o novo, contíguo ao que cria, está sempre em movimento e dominado pelo devir e pelo acaso. Vemos, com efeito, a recusa da transcendência de um mundo originário e oculto para “afirmar o fora **deste mundo-aqui**”, a imanência e o devir como eterno recomeço e diferença, pois, como pontua Zourabichvili, “quando a filosofia se recusa a fundar, o fora abjura sua transcendência e devém imanente” (ZOURABICHVILI, 2003, p.23-24, grifos no original), renunciando toda unidade ou identidade para celebrar a multiplicidade, a heterogeneidade e a divergência.

Se a influência humeniana da exterioridade das relações se faz presente nota-se que às relações exteriores aos seus termos⁷ conjuga-se o plano de pensamento pré-filosófico como o ponto de partida empírico que violenta o pensamento, pois o ‘fora’ invoca a instância pré-filosófica na instauração do plano de imanência e na criação do conceito. Trata-se de assegurar a relação de exterioridade que torna indissociável o pensamento e as forças reais que ele pensa. Essa afirmação das forças imanentes e diferenciais como exaltação da potência do fora e do devir, significa a dissociação do pensamento da ideia de verdade em sua acepção tradicional submetida a uma

⁶ O problema da temporalidade é analisado no contexto das três sínteses do tempo em “*Différence et répétition*”, demonstração que não podemos desenvolver no âmbito deste artigo.

⁷ Deleuze (2005, p.212) considera que Hume conduz o empirismo a uma potência superior porque opera uma inversão que desmonta a causalidade e a explicação da origem das ideias fundada nas ações do espírito sobre o sensível.

realidade exterior objetiva, um sujeito, uma substância, e nesse caso, o que se conclama é um devir no sentido em que, o que está em jogo é a criação, mas esta por sua vez só é possível na insurgência de forças de tensão que agem na supressão do vínculo natural do pensamento com o fundamento estável ou a interioridade de um sujeito.

Em "*Qu'est-ce que la philosophie?*" Deleuze e Guattari (1990) sustentam a exigência de um solo, uma terra para o pensamento em contraposição ao dualismo instalado sobre o par sujeito e objeto, buscando com isso cotejar o fundamento e o arcabouço teórico que o sustenta. Se ainda se pode supor um fundamento ele só reside enquanto *desfundamento* que qualifica o solo, a terra do pensamento, como resquícios do mais profundo que se desata das essências abstratas para ser catapultado à superfície como profundidade imanente e real. Mas como garantir ao solo e a terra em seu *desfundamento* essa profundidade renovada postulando o viés crítico que desfigura as inclinações do pensamento tradicional?

Analisando as supressões estabelecidas, Lapoujade destaca que o fundamento em Deleuze e Guattari só pode ser pensado ao nível das considerações em torno da emergência de um solo, uma terra para o pensamento, e que, ao requerer uma terra para o pensamento é preciso aludir, de forma simultânea, ao princípio de sua distribuição, ou seja, como distribuir a terra ou o solo segundo suas exigências, problema que se coloca de modo indissociável da questão *quid juris?* Isto configura, segundo Lapoujade, uma tríade de problemas: primeiro, um fundamento ontológico que é a terra, o solo. Segundo, um princípio transcendental que é princípio de distribuição da terra, do solo, de acordo com suas exigências; é um princípio de razão suficiente que seleciona e atribui como instância legisladora do fundamento (terra). Como instância legisladora, trata de selecionar as pretensões, distribuir o direito e dotá-lo de legitimidade em função da terra ou do

solo atribuído. E em um terceiro aspecto, um princípio empírico que se ocupa de reger o campo, o solo e sua distribuição, como instância executiva que organiza o que é distribuído pela terra (LAPOUJADE, 2015, p.29).

Essa tríade se apresenta em "*Mille Plateaux*", pontua Lapoujade (2015), subscrita em três noções: 1) um plano de consistência como imanência da terra (fundamento ontológico – terra); 2) uma máquina abstrata que "distribui a terra segundo seus diagramas", distribuição da terra como função maquínica (princípio transcendental - distribuição); 3) e o agenciamento que organiza e rege as distribuições (princípio empírico – plano de organização do território/solo). Notadamente, essa tripartição de problemas e efetuações segue um plano de variação infinita em um sobrevôo infinito e em uma relação de tempo-espaço moventes, que, segundo o autor, fazem valer as potências da terra como forças e "movimentos aberrantes" (LAPOUJADE, 2015, p.10), termo cunhado por Deleuze e Guattari e retomado pelo autor. Ora, se o fundamento constitui a profundidade que emerge como efeito de superfície, como definido em "*Logique du sens*", ele é desde já o sem-fundo descrito em "*Différence et répétition*" como *desfundamento*, destituído de fundo porque anula todo começo como origem e toda identidade preexistente, pois (como princípio de razão suficiente - princípio transcendental) conduz a razão ao seu limite desnudando um movimento e lógicas irracionais que subvertem o modelo da reconhecimento e da identidade. Emergindo da imanência, tais movimentos e lógicas irracionais operam uma perversão tal que abole o fundamento ou a Terra como fundamento e totalidade universal, transformando-a em um sem-fundo imanente que conduz ao desmonte do originário como princípio. O sem-fundo constitui a perda do fundo originário e nomeia a instância desprovida de um fundo estável como uma essência refletida como o mais profundo da terra.

É nesse sem-fundo que a profundidade não se distingue das mutações da superfície como transfiguração do desfundamento. A Terra então é esse sem-fundo tornado “desfundamento” que faz emergir potências que agitam a superfície, e, como assevera Orlandi, onde se situa uma imanência construtiva que produz deslizando por movimentos sutis em “deslocamentos diabólicos” (ORLANDI, 2015).

Tal subversão vem inocular a infinitude no movimento e colmatar sobre a terra as potências imanentes operantes, de modo que, o sem-fundo ou a terra em seu desfundamento só remete ao que povoa em uma linha de errância constituindo singularidades impessoais, intensidades, multiplicidades nômades. Em “*Mille Plateaux*” Deleuze e Guattari (1980) apresentam uma confluência de planos da multiplicidade atuando sobre a terra e os estratos, sendo a terra uma superfície de produção de estratificação agindo no sistema molecular e molar. O que se constitui nesse cenário é uma conjunção de movimentos que acabam por “sacudir e desenraizar o verbo ser” suprimindo a ontologia do Ser. Mais uma vez, a pergunta pelo começo, buscar um começo como origem, princípio ou fundamento, implica uma limitação do movimento, uma vez que mover não supõe uma linha estendida entre o início e o fim, mover é “partir do meio, pelo meio”, em um sentido rizomático de mover-se entre as coisas e assim “instaurar uma lógica do E, reverter a ontologia, destituir o fundamento, anular o nexo entre fim e começo” (DELEUZE; GUATTARI, 1980, p.38-39). Ao decompor o pensamento, seu plano e campo de efetuação, o fundamento nada mais faz do que erigir o princípio do pensamento como representação submetendo-o à imagem clássica e suas categorias, uma vez que tal imagem realiza um estriamento sobre o espaço da terra, e, “a estriagem do espaço mental que ela opera aspira à universalidade” (DELEUZE; GUATTARI, 1980, p.510), como dois universais que se duplicam no Todo e no sujeito.

Notadamente, a terra é o sem-fundo imanente, uma contração do fundamento e do fundado erigida da fusão das forças reais atuantes, subversão do fundo abstrato e inerte em um desfundamento livre de toda causa primeira e mediação. Se no âmbito dessa subversão, confirmada nas últimas obras de Deleuze e Guattari, o pensamento se descola da noção de fundamento que o aprisionaria ao regime da identidade e da verdade e da imagem dogmática que o rege segundo o modelo de reconhecimento ou do decalque, desse ponto de vista então, a terra como solo do pensamento constitui o começo radical abalizado no desfundamento exigido por Deleuze nos primeiros escritos.

É preciso deslocar-se para fora da história e da verdade enquanto universais e conectar a filosofia às forças do devir e ao plano das multiplicidades rizomáticas e suas linhas de conexão que se compõem como devir e suas linhas de fuga demarcando a trama de relações espaços-temporais de dimensão geográfica. O rizoma se constitui pelas linhas e conexões que contornam um mapa de relações e fronteiras que se multiplicam e interditam a alusão a um princípio como começo e a determinação de um fim. No espectro da relação espaço-temporal o que se consolida é menos referente aos estados de coisas, ao domínio da necessidade e do finalismo histórico do que os acontecimentos que se moldam segundo a ordem dos acasos e de um devir geográfico.

É no rastro das análises de Fernand Braudel que Deleuze e Guattari vão pensar as relações entre filosofia e geografia. Visando ultrapassar os preceitos e noções propagados pela história tradicional, Braudel invoca a emergência de uma história dos acontecimentos, dos acasos e abalos que movimentam o devir geográfico. Mas isso significa que a geografia passa a figurar como um fim que vem suplantar o modelo histórico? A adesão a esta hipótese pareceria muito superficial porque nos levaria a imaginar a substituição de um fim por outro restituindo

o regime de causalidades. Assim, não se trata de uma apropriação da geografia ou do modelo de estruturas fixas da representação espacial, mas de capturar o dinamismo geográfico como insurgência de um meio real e vital, de modo que a geografia “cessa de ser um fim em si para tornar-se um meio” (BRAUDEL, 1990, p.27), sendo seu meio e movimento o fio condutor da composição dos eventos no espaço e no tempo. Braudel afirma encontrar na geografia uma “história acontecimental”, que invoca “uma agitação na superfície, as vagas que as marés levantam sobre sua potência movente. Uma história de oscilações breves, rápidas, nervosas” (BRAUDEL, 1990, p.17). No rastro dessas ideias, Deleuze e Guattari buscam na geografia a maneira de captar os movimentos sutis e imprecisos da superfície que, em sua descontinuidade revela a agitação de um meio efetivo de relações intensivas e mutáveis, conectando o pensamento às forças externas em seu devir de forma imediata.

Ao capturar uma ambiência e circunstâncias não-históricas, a geografia, “arranca a história do culto da necessidade, para fazer valer a irreducibilidade da contingência. Ela a arranca do culto das origens, para afirmar a potência de um ‘meio’” (DELEUZE; GUATTARI, 1990, p.91). Em diálogo com a perspectiva sustentada por Nietzsche, a crítica à história reside na continuidade linear e homogênea que ela confere aos fatos em sua reverência à necessidade e ao universal. Ao assentir aos estados de coisas para representá-los, a história cria estruturas que anulam a intempestividade dos acasos ao colocar-se em confronto com o acontecimento que se efetua em um espaço-tempo que tem relação com o intempestivo ou o extemporâneo, como diria Nietzsche. Tratar-se da irrupção de um tempo não cronológico, de um devir que não se confunde com os estados de coisas, mas que só pode ser capturado como acontecimento, constituindo linhas e mapas em uma geografia do devir e do acontecimento que interdita a precedência de formas estáveis seja como origem, princípio ou fundamento.

Mas de que forma se realiza e se confirma esta conversão da terra em solo do pensamento, em seu *desfundamento* radical, subtraindo-lhe o risco de retroceder a uma instância abstrata figurando por trás das coisas? É na confluência de relações empíricas e imanentes que a terra se apresenta como constitutiva de um plano de consistência e imanência pura, em que o plano de pensamento é movido pela engrenagem de um maquinismo inerente às forças e aos agenciamentos que compõe, afirmando a emergência de um “meio” intensivo e o devir do território como potências da terra. A relação entre a terra e o território implica um meio social relativo, uma conjunção de relações imanentes, de movimentos e processos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização. Como assinalam Deleuze e Guattari, “o plano de consistência da Natureza é como uma imensa Máquina abstrata, no entanto real e individual, cujas peças são os agenciamentos ou os indivíduos diversos que agrupam” (DELEUZE; GUATTARI, 1980, p.343), mas tal plano e máquina compõem a unidade de um plano de natureza que não trazem alusão a uma forma, figura ou função, pois sua unidade não configura a ideia implícita, concluem os autores, de “um fundamento escondido nas profundezas das coisas” que se revestiria de unidade ou identidade para que o original aí subsista. Como assinalamos anteriormente, a profundidade não é um fundo escondido perfazendo uma essência oculta refletida no mundo real das aparências; o profundo não traduz a interioridade de um sujeito nem a essência dos fenômenos, pois o que se encontra em uma escala mais profunda não se difere da superfície e suas afecções, logo, das intensidades de um meio real e vital circunscrito na relação da terra com o território. Nesse sentido, o plano de consistência da terra constitui o solo imanente indissociável de um plano de organização territorial ambos acoplados por um regime maquínico de distribuição. Ainda que configurem uma conjunção exalada nos agenciamentos, terra e

território são dois componentes inseparáveis, porém irreduzíveis. O território confere à terra a dimensão empírica necessária que interdita sua associação a uma dimensão transcendente, um fundo abstrato, e é tal relação que imprime consistência à função legisladora de sua distribuição.

Se em "*Mille Plateaux*" o tema da terra é problematizado de forma ampla contornando diversos conceitos e matices do pensamento, na última obra conjunta "*Qu'est ce que la philosophie?*" a abordagem molda uma arquitetura de planos e conceitos que conduzem ao campo prático da geografia da diferença preconizada nas obras anteriores. Ao se afastar da órbita do Ser, da unidade e da identidade, tal procedimento acaba por suprimir as referências subjetivas depositárias do dualismo clássico permitindo assim evidenciar a emergência da terra e do território como novas categorias do pensamento, sobre esse ponto Deleuze e Guattari ressaltam o ponto decisivo de sua geofilosofia: "Pensar não é nem um fio estendido entre um sujeito e um objeto, nem uma revolução de um em torno do outro. Pensar se faz antes na relação entre o território e a terra" (DELEUZE; GUATTARI, 1990, p.82).

Como assinalamos em momento anterior, no âmbito deste deslocamento, o que se constata é a abolição da noção clássica de fundamento que se encontra agora transmutado, capturado por um sem-fundo que, de acordo com observação de Lapoujade, designa um movimento irracional dotado de uma lógica irracional, logo, um movimento aberrante que ameaça e corrompe toda a estabilidade do fundamento. Assim sendo, a pretensão não se constitui mais pelo ato de "fundar" ou pela busca de um fundamento, mas como pretensão territorial. Vejamos como essa pretensão se configura e os desdobramentos traçados na relação entre a terra e o território.

Ora, todos nós reivindicamos uma terra, um território, e o desejo é esse vetor maquínico que conduz a força ao que ela quer, a saber,

territorializar-se. Assim, o território não preexiste como lugar fixo ou determinação espacial; ele é o primeiro agenciamento e envolve conexões e afectos, seguido um devir criativo das forças em uma relação espaço-tempo que se constitui por ritornelos territoriais. Sendo assim, um grito, o canto de um pássaro, o som de uma música, um gesto, uma marca, o choro de uma criança são ritornelos territoriais. O ritornelo são matérias de expressão de um devir criativo que traça territórios mediante motivos territoriais, sensações, paisagens, gestos etc [...], em que o ponto de origem se dissipa deixando irromper um movimento de ida e volta cujo retorno se faz de forma sempre diferenciante. Por outro lado, a terra, uma vez abolido o fundamento que se transmuta em um sem-fundo, opera um movimento de contra-efetuação do território, que desterritorializa toda forma de territorialidade. A consequência da abolição do fundamento, portanto, configura a irrupção de movimentos caóticos, irracionais e sem limites, constituindo uma anomalia que se introduz entre as coisas resvalando nos agenciamentos e que se reverbera como desterritorialização contínua da terra e do território.

Todavia, a desterritorialização é um movimento da terra. Este movimento anômalo constitui o movimento aberrante da terra e a consagra com desterritorialização. A Terra no seu desfundamento invoca o solo imanente que concentra e absorve todos os elementos em um mesmo movimento. Por outro lado, a terra se define pelo movimento de desterritorialização contínua, e como potência desterritorializante e desterritorializada opera na profundidade do movimento interferindo na reterritorialização do território. Sob essa perspectiva, como assevera Orlandi, a profundidade perfaz o "lugar" de "transmutatividade", e o pensamento traça trajetos e veredas na complexidade multirelaconal, e "com as noções de território, de reterritorialização e desterritorialização, Deleuze e Guattari, em "*Mille*

Plateaux”, conseguiram conceituar o caótico dinamismo dos lugares” (ORLANDI, 2016, p.11).


Por conseguinte, tais realizações se caracterizam de forma múltipla e heterogênea e se desenvolvem segundo as determinações de um “**tempo estratigráfico**, onde o antes e o depois não indicam mais que uma ordem de superposições” (DELEUZE; GUATTARI, 1990, p.58, grifos no original) que prescinde do tempo dos estados de coisas e estruturas formadas, para se referir ao tempo da terra, dos platôs, das rochas, do solo, com seus espaços múltiplos e superpostos, suas agitações, seus abalos e flutuações. É o tempo de uma composição de planos, e que se define segundo suas singularidades, suas relações e fronteiras, demarcando um campo de variação contínua. De referência geográfica, o platô constitui uma zona plana, horizonte indefinido sem começo nem fim e só existe como “meio”; ele é sem ponto fixo único e sem limites, mas paradoxalmente supõe e é conectável a um “meio” constituído como uma zona intermediária, um “entre dois” como zona de intensidade.

Mas como deflagrar a desterritorialização da terra prescindindo dos estados de coisas sem cair na abstração de uma nova transcendência? Se a terra conjura suas forças para a reterritorialização do território, o que tenciona e a faz incidir sobre o território? Deleuze e Guattari compreendem a questão no âmbito da relação entre filosofia e capitalismo. O capitalismo constitui um vetor externo que se introduz nos agenciamentos realizando entre a terra e o território investimentos e apropriações das forças e seus fluxos. Trata-se de um maquinismo da terra encerrando um processo de descodificação e desterritorialização que implica de modo complementar, uma reterritorialização como forma de captura e estratificação que se ocupa na estriagem do tempo e do espaço. Assim, a desterritorialização envolve um processo de estratificação e descodificação como retração e imposição de um limite

conduzido à reterritorialização, substituindo os códigos inerentes aos fluxos sociais por uma axiomática abstrata aliada ao mercado, à moeda, o dinheiro etc [...]. Mas qual a extensão deste investimento sobre a terra e o território? Ora, o capitalismo desterritorializa a terra, o território e os corpos controlando os fluxos de mercadoria, de trabalho, de dinheiro que se distribuem sobre a terra e assim não desterritorializa sem que conclame reterritorializações fixas, estáveis e unitárias, mas também fragmentárias e dualistas. Ele se reterritorializa como uma axiomática mundial segunda a qual ele se atribui o direito sobre a terra e sua distribuição minando as forças moventes que submergem dos agenciamentos e suas maquinações.

O que podemos sinalizar como conclusão, portanto, incide em uma nova concepção da terra como inexorável campo de experimentação das multiplicidades e da diferença em sua imanência e irreducibilidade. A geofilosofia⁸ nos permite elucidar a arquitetura desta relação ao situar o problema na esfera de uma nova terra, de uma terra por vir e de um povo por vir, circunscrito na trindade “fundar, construir, habitar” (DELEUZE; GUATTARI, 1990, p.101). Em oposição ao regime que se ocupa em “fundar” que supõe a subordinação a um fundamento e sua derivação revestida de categorias que enviam a um princípio originário, como um flanco que se desdobra e se lança em uma instância oculta sobre os estratos, a insurgência e vivência do “habitar” mantém uma relação de afinidade com a terra, sem estratificá-la ou reterritorializá-la em um domínio específico, e, nesse sentido, consiste em uma “contemplação da terra” que enquanto tal, não supõe a anterioridade do sujeito ou do Ser, mas implica uma experimentação da terra regida por associações que subvertem o domínio da substância em nome da conjunção “E”. A contemplação da Terra é uma contração ativa

⁸ Conforme demonstrei em minha Tese de Doutorado “A Geofilosofia de Deleuze e Guattari” (SANTOS, 2013).

e compõe todos os elementos em um único plano que é o plano de consistência como pura imanência da Terra. 

REFERÊNCIAS

- BRAUDEL, F. **La Méditerranée et le monde méditerranéen à l'époque de Philippe I: 1. La part du milieu**. Paris: Armand Colin, 1990.
- DELEUZE, G. **Qu'est-ce que fonder?** Cours hypokhâgne, Lycée Louis le Grand. 1956.
- DELEUZE, G. **Différence et répétition**. Paris: PUF, 1968.
- DELEUZE, G. **Logique du sens**. Paris: Minuit, 1969.
- DELEUZE, G. **Ilhas desertas**. São Paulo: Iluminuras, 2005.
- DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **L'Anti-Œdipe** - Capitalisme et schizophrénie, t.1. Paris: Minuit, 1972.
- DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mille Plateaux** - Capitalisme et schizophrénie, t.2. Paris: Minuit, 1980.
- DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Qu'est-ce que la philosophie?**. Paris: Les Éd. de Minuit, 1990.
- LAPOUJADE, D. **Les mouvements aberrants**. Paris: Les Éd. de Minuit, 2015.
- ORLANDI, L. Nuvens. **Idéias**. Ano I, n.1, Campinas, jan/jun 1994, p.41-79.
- ORLANDI, L. **Com que verbos cuidar do verbo pesquisar?** (com apêndice para desfundar) 2015 (versão modificada de conferência proferida na UNIFESP-BS) (texto gentilmente cedido pelo autor, inédito).
- ORLANDI, L. **Revento nuvens**. 2016 (texto gentilmente cedido pelo autor, inédito).
- SANTOS, Zamara A. **A geofilosofia de Deleuze e Guattari**. Tese (Doutorado em Filosofia). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2013.
- SAUVAGNARGUES, A. **Deleuze et l'empirisme transcendantal**. Paris: PUF, 2009.
- ZOURABICHVILI, F. Deleuze. Une philosophie de l'événement. In: ZOURABICHVILI, F.; SAUVAGNARGUES, A.; MARRATI, P. **La philosophie de Deleuze**. Paris: PUF, 2004.

Submetido em Dezembro de 2016

Revidado em Março de 2017

Aceito em Junho de 2017